

Lei obrigará municípios a mapear áreas de risco

Dr. Zenório Piana*

Recentemente escrevi um artigo sobre ações para mitigar os efeitos de desastres naturais e mencionei a necessidade da elaboração de planos diretores das cidades e do campo, incluindo o mapeamento das áreas de risco. Vejo com alegria o encaminhamento de proposta do senador Lindbergh Farias, do Rio de Janeiro, que foi aprovada no dia 14/06 pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Congresso Nacional. O projeto de lei do senado (PLS) altera a Lei 12.340/10, prevendo prazo de 180 dias e sanções para o município que deixar de realizar o mapeamento.

O projeto autoriza, ainda, a União a criar um cadastro nacional de áreas de risco para auxiliar o estabelecimento de diretrizes e prioridades para a ação integrada dos órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec). Com a obrigatoriedade recaindo sobre os municípios, o mapeamento das áreas deixará de depender da adesão dos Estados ao Sindec.

A prefeitura que descumprir as obrigações fixadas pelo PLS ficará impedida de receber transferências voluntárias da União, com exceção de áreas em situação de calamidade pública ou de emergência. O descumprimento da lei também será tipificado como crime de responsabilidade do prefeito ou governador.

A finalidade maior da proposição é fortalecer a cultura da prevenção, qual seja a de estruturação de um sistema capaz de evitar a repetição de tragédias a cada período de enchentes.

O PLS tem a intenção de criar uma lógica para o funcionamento de um cadastro nacional de áreas de risco, que não existe hoje.

No ano passado, tive a oportunidade de presidir uma audiência pública na cidade de Rio do Sul, SC, sobre o "Projeto Jica - um estudo de ações estruturantes e não estruturantes para mitigar os efeitos de enchentes na região do Vale do Itajaí". Foi clara a preocupação da população local e das autoridades sobre a necessidade de ações concretas para mitigar os efeitos das enchentes recorrentes naquela região. A exemplo do que vi em Munique, na Alemanha, onde há registros em paredes de casas, muros e postes, dos pontos de cota máxima da água de grandes enchentes, em Rio do Sul, na parede da Prefeitura, há uma marca da cota do nível da água da maior enchente verificada na cidade.

Mas é preciso fazer mais do que isso; é necessário mapear as cidades definindo claramente as áreas onde a água atinge níveis críticos, onde não é possível construir habitações com segurança mínima, sem perdas graves por ocasiões de enchentes. Áreas de risco envolvem também a questão de deslizamentos, cujas consequências são ainda mais graves do que o efeito das enchentes.

O Brasil tem profissionais capazes e competentes para executar esse trabalho e o Ministério das Cidades é a instituição pública dotada dos mecanismos para viabilizar as ações que devem ser implementadas com recursos dos governos federal, estaduais e municipais.

Tenho certeza de que o bom-senso dos senadores e dos deputados federais prevalecerá e essa lei será aprovada, vindo ao encontro da minimização de perdas de vidas humanas e de bens materiais em todo o território nacional.

*Eng.-agr., Doutor - Epagri/Ciram